

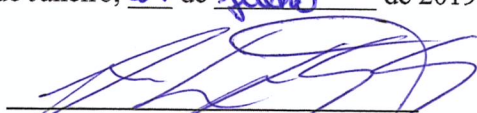


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA


**Termo de Quitação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/18)
Rápido 900 de Transporte Rodoviário Ltda.**

Tendo em vista: (i) os Relatórios de Ações de Higienização e Digitalização do Acervo GEOPEM do INEA, de 20/05/18, às fls. 230/235; de 21/07/18, às fls. 236/238; de 26/08/18, às fls. 239/241; de 15/10/18, às fls. 242/245; de 18/12/18, às fls. 246/249; e de 22/01/19, às fls. 250/253; e (ii) o Parecer Técnico – GEOPEM n° 02/2019, de 05/07/19, às fls. 254/256; constantes do processo administrativo E-07/500.813/11, declaramos no que a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) podem atestar que a empresa Rápido 900 de Transporte Rodoviário Ltda., inscrita no CNPJ n° 60.510.583/0042-09, cumpriu integralmente as obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/18), celebrado em 09 de abril de 2018, entre a então SEA, o INEA e a empresa.

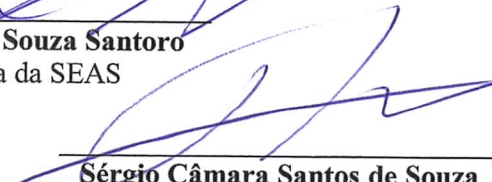
Rio de Janeiro, 24 de fecho de 2019.



Ana Lúcia de Souza Santoro
Secretária da SEAS



Claudio Barcelos Dutra
Presidente do INEA



Sérgio Câmara Santos de Souza
Diretor de Pós-Licença do INEA

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VANOS VIRAR O JOGO